

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº: 20250528.03
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº PMPF.01.100125.PE.SEDUC
TIPO: UNILATERAL
MOTIVO: ACRÉSCIMO

ALTERAÇÃO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM: COMERCIAL EFICAZ LTDA.

A Prefeitura do Município de **Pires Ferreira/CE**, com sede no endereço: **Rua Maria Antusa Soares Passos - Centro - Pires Ferreira/CE - CEP: 62.255-000**, inscrita no CNPJ/MF n.º **10.462.208/0001-86**, através da Secretaria Municipal de Educação, representada, nesse caso, por **Secretária e Ordenadora de Despesas**, tendo como Autoridade Competente a Sra. **Rosa Ferreira Matias Macedo**, portadora do **CPF nº 989.109.303-49**, doravante denominada de **CONTRATANTE** com **COMERCIAL EFICAZ LTDA**, situada no endereço: **R CHICO FRANCA Nº330 - LOJA 008 - MESSEJANA - FORTALEZA - CE - CEP: 60.871-100**, inscrita no CNPJ/MF n.º **37.990.239/0001-66**, representada pela Sra. **MARIA ELIZEUDA DA PENHA**, portador do CPF/MF n.º **040.796.823-79**, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente alteração de contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1. A presente Alteração tem como fundamento o disposto nos seguintes termos:
 - 1.1.1. Art. 124, I, "b" c/c Art. 125, Lei Federal nº 14.133/21;
 - 1.1.2. Cláusula DÉCIMA QUARTA do Termo Contratual nº **20250528.03**;

2. CLÁUSULA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente alteração justifica-se ante o exposto e em função da necessidade do aumento das quantidades de **fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino de Pires Ferreira - Ceará**, sendo necessária a alteração contratual para atender as atividades precípuas, em razão de assegurar a continuidade e a regularidade da execução do objeto contratado, garantindo o atendimento integral aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

2.2. A necessidade do referido acréscimo decorre do aumento no número de alunos atendidos, a ampliação do período letivo e de escolas de tempo integral, ajustes no cardápio escolar para atender às diretrizes nutricionais, bem como a intensificação do consumo de determinados gêneros alimentícios essenciais à manutenção de uma alimentação equilibrada e adequada.

2.3. Ressalta-se que a alimentação escolar constitui serviço público essencial, sendo fundamental para a permanência dos alunos em sala de aula, para o adequado desenvolvimento físico e cognitivo e para o cumprimento das políticas públicas educacionais. A eventual interrupção ou insuficiência no fornecimento dos gêneros alimentícios poderia comprometer gravemente o funcionamento das unidades escolares e o atendimento aos estudantes.

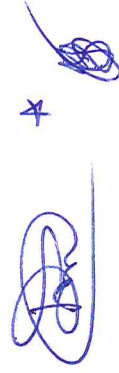
2.4. Dessa forma, o acréscimo quantitativo proposto configura-se como medida necessária, proporcional e indispensável, visando atender ao interesse público, garantir a continuidade do fornecimento da alimentação escolar e assegurar o cumprimento das obrigações legais e constitucionais do Município de Pires Ferreira/CE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN - Centro - Cep 62.255-000

Fone: (88) 3651.1033 - Pires Ferreira - Ceará





3. CLÁUSULA – DO OBJETO

3.1 - Constitui o objeto do presente instrumento: **Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO do contrato de Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino de Pires Ferreira – Ceará.**

4. CLÁUSULA – DA ALTERAÇÃO

4.1. As alterações estão pormenorizadas na planilha abaixo:

GRUPO 04 – ENLATADOS E TEMPEROS – COTA EXCLUSIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	(A) QTD ORIGINAL	VALORES		(D) QTD ACRÉSCIMO PERCENTUAL		(E) VALOR TOTAL ACRÉSCIMO (B x D)	NOVO VALOR TOTAL CONTRATO (C + E)
					(B) UNIT	(C) TOTAL	QTD	%		
16	COLORAU: COLORAU OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 100G. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ATÓXICA, CONTENDO AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ROTULAGEM SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 429/2020, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSAS. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES. PRODUZIDO EM 2024/2025.	REALEZA	PCT DE 100G	4.860	R\$ 0,56	R\$ 2.721,60	1.215	25%	R\$ 680,40	R\$ 3.402,00
17	CREME DE LEITE: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G. EM CAIXAS, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS. ROTULAGEM COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSAS. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES. PRODUZIDO EM 2024/2025.	BETANIA	CX DE 200G	1.320	R\$ 3,80	R\$ 5.016,00	330	25%	R\$ 1.254,00	R\$ 6.270,00
18	EXTRATO DE TOMATE: EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO, DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS,	BONARE	PCT DE 300G	3.310	R\$ 2,50	R\$ 8.275,00	827	25%	R\$ 2.067,50	R\$ 10.342,50

COMISSÃO PEA
1896
PIRES FERREIRA-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000

Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PIS. 7897
PIRES FERREIRA-CE

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000

Fone: (88) 3651.1033 - Pires Ferreira - Ceará

	COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO, COM REGISTRO EM ÓRGÃO ESPECÍFICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES. PRODUZIDO EM 2024/2025.									
22	SAL: SAL REFINADO, IODADO E NÃO EMPEDRADO. EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG, CONTENDO DATA DE VALIDADE. APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. COR BRANCA, INODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE IMPRESSAS. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES. PRODUZIDO EM 2024/2025.	POP	KG	960	R\$ 1,04	R\$ 998,40	240	25%	R\$ 249,60	R\$ 1.248,00
VALOR TOTAL DO GRUPO						R\$ 43.373,00	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO		R\$ 10.838,10	
NOVO VALOR TOTAL DO GRUPO										R\$ 54.211,10

5. CLÁUSULA – DO PREÇO

5.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser da seguinte forma:

5.1.1. O valor do ACRÉSCIMO é de **R\$ 10.838,10 (dez mil, oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos)**.

5.1.2. O novo valor do CONTRATO é de **R\$ 54.211,10 (cinquenta e quatro mil, duzentos e onze reais e dez centavos)**, conforme planilha de aditamento, exemplificada no quadro abaixo:

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO APÓS AS ALTERAÇÕES				
TERMO	ACRÉSCIMO		VALOR TOTAL	
	R\$	%		
CONTRATO Nº 20250528.01	-	-	R\$ 43.373,00	
1ª Alteração Contratual – Acréscimo	R\$ 10.838,10	25%	R\$ 10.838,10	
VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO			R\$ 54.211,10	

6. CLÁUSULA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente alteração correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Fonte de Recurso: 1550000000 – Transferência do salário – educação / 1552000000 – Transferência de recursos PNAE

- Dotações Orçamentárias: 0401 12 361 0013 2.016 / 0401 12 365 0016 2.024 / 0401 12 365 0016 2.025 / 0401 12 366 0014 2.028

- Elemento de Despesas: 33.90.30.00

7. CLÁUSULA – GARANTIA DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000

Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

7.1.O contrato original não exigiu garantia para sua execução, estando dispensada a garantia da presente alteração.

8. CLÁUSULA – DA PUBLICAÇÃO

8.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

9. CLÁUSULA – DA INALTERABILIDADE E RATIFICAÇÃO

9.1.Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e são, pelo presente Termo de Alteração Contratual, ratificadas.

10. CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

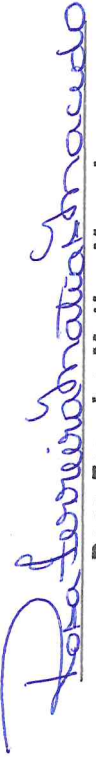
10.1.Esta alteração foi lavrada por acordo entre as partes, consoante o embasamento da legislação vigente informado na cláusula primeira desta.

10.2.As questões decorrentes da execução desta alteração, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca Judicial da sede do Contratante.

10.3.E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Alteração de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Pires Ferreira/CE, 12 de março de 2026.

Assinado de forma digital por
MARIA ELIZEUDA DA
PENHA:04079682379
Dados: 2026.03.16 09:18:29
-03'00'



Rosa Ferreira Matias Macedo
Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de
Educação **CONTRATANTE**

Maria Elizeuda Da Penha
COMERCIAL EFICAZ LTDA
CONTRATADA


TESTEMUNHA
NOME
CPF: 087.083.013-55


TESTEMUNHA
NOME:
CPF: 008.464.633-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000

Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará